

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA**  
 C.N.P.J. nº 69.390.136/0001-51  
**PUBLICADO Nº 484 de 2023**  
 Em 21/03/2023  
 Pedro Augusto dos Santos Moura  
 CPF 996.272.563-15  
 Presidente



**Câmara Municipal de**  
**MATA ROMA**

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
 Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
 CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

### ATO DE PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, Estado do Maranhão, Sr. Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que.

CONSIDERANDO a aprovação no dia 20 de junho de 2022 do Projeto de Lei Nº 001/2022 de 06/06/2022 de autoria do legislativo municipal.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em responder ao ofício Nº 19/12/2022/B de 19 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE

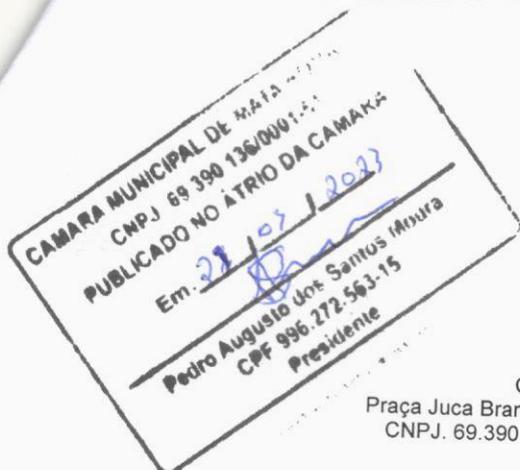
Art. 1º - PROMULGAR a Lei Nº 484 de 20 de junho de 2022 que “Suspende os prazos relativos a validade dos Concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se!

Mata Roma – MA, 21 de março de 2023

  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
 Pedro Augusto dos Santos Moura  
 Presidente  
 CPF 996.272.563-15  
 Presidente



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Lei Nº 484 de 20 de junho de 2022

Que Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições faz saber que o plenário da câmara de Mata Roma – MA aprovou no dia 20 de junho de 2022 o Projeto de Lei Nº 001/2022 de 06/06/2022 de autoria do legislativo no qual no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no Art. 57, Inciso §2º.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA;

Art 1º - Ficam suspensos os prazos para validade dos concursos e seletivos públicos realizados, independentemente de homologação, anteriormente à publicação do Decreto Estadual Nº 35.677, de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado do Maranhão.

§1º – Será considerada a data de publicação do Decreto nº 35.677, 2020, no âmbito do Estado do Maranhão, para efeitos da interrupção do andamento de que se trata este artigo.

§2º – Os prazos da validade dos concursos públicos mencionados no caput deste artigo passam a ser contados a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública do estado.



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

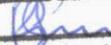
§3º – Os responsáveis pela organização dos concursos públicos devem publicar em veículo oficial e site institucional a suspensão dos prazos.

Art 2º – Essa lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art 3º - Publique-se, registre-se!

Mata Roma – MA, 21 de março de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Pedro Augusto dos Santos Moura  
Presidente  
CPF Nº 996.272.563-16

CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA  
CNPJ 69-390 136/0001-51  
PUBLICADO NO ÁTRIO DA CAMARA  
Em: 21/03/2023  
  
Pedro Augusto dos Santos Moura  
CPF 996.272.563-15  
Presidente



## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATO DE PROMULGAÇÃO.....	1
ATO DE PUBLICAÇÃO .....	2

### ATO DE PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, Estado do Maranhão, Sr. Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que.

CONSIDERANDO a aprovação no dia 20 de junho de 2022 do Projeto de Lei Nº 001/2022 de 06/06/2022 de autoria do legislativo municipal.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em responder ao ofício Nº 19/12/2022/B de 19 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE

Art. 1º - PROMULGAR a Lei Nº 484 de 20 de junho de 2022 que “Suspende os prazos relativos a validade dos Concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se!

Mata Roma – MA, 21 de Março de 2023

Pedro Augusto dos Santos Moura

Presidente

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4b41f7ab45b2a5524c536fc4904601a9dab8af8b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



---

---

## ATO DE PUBLICAÇÃO

---

---

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, Estado do Maranhão, Sr. Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que.

CONSIDERANDO aprovado o Projeto de Lei Nº 009 de 28 de setembro de 2015 de autoria do Poder Executivo no dia 02 de outubro de 2015 conforme registro em ata e livro de leis deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o projeto de lei 009 de 28 de setembro de 2015, aprovado e publicado no átrio da câmara no dia 02 de outubro de 2015 conforme as formalidades da época.

CONSIDERANDO que os reclamantes da categoria apresentaram provas suficientes para com a veracidade dos fatos.

### RESOLVE

Art. 1º - PUBLICAR a Lei Nº 433/2015 de 02 de outubro de 2015 que “Altera a Lei Nº 301/99 que, dispõe sobre Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se!

Mata Roma – MA, 21 de Março de 2023

Pedro Augusto dos Santos Moura

Presidente

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4b41f7ab45b2a5524c536fc4904601a9dab8af8b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

